



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 2741-7878
Quinta - Feira, 04 de Abril de 2019 • Edição 052

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

Decreto nº.028/19, de 02 de abril de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 578/18 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art.1º Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 702.678,00 (Setecentos e dois mil seiscentos e setenta e oito reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

GABINETE DA PREFEITA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0101.04122180.2008	4.4.90.52.00000	13	R\$ 252.678,00	470
TOTAL			R\$ 252.678,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041231807.2007	3.3.90.39.00000	04	R\$ 450.000,00	102
TOTAL			R\$ 450.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ 702.678,00 (Setecentos e dois mil seiscentos e setenta e oito reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.154511808.209	4.4.90.51.00000	13	R\$ 252.678,00	250
TOTAL			R\$ 252.678,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0401.041211805.2005	3.3.90.30.00000	04	R\$ 450.000,00	45
TOTAL			R\$ 450.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, em 02 de abril de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Repblicado para sanar incorreção**

Decreto nº.029/19, de 03 de abril de 2019

Dispõe sobre o pagamento e parcelamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo previstos na Lei Municipal nº 577/2018, para o exercício de 2019, na forma que menciona.

Considerando o interesse da Administração Tributária em facilitar a arrecadação e o pagamento dos tributos por parte dos contribuintes,

A PREFEITA DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art.1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar relativos ao exercício de 2019, serão arrecadados, conforme a Lei Municipal nº 577/2018 - Código Tributário Municipal, em parcelas mensais e consecutivas, conforme tabela abaixo:

PARCELA	DATA
1ª Parcela	30/04/2019
2ª Parcela	31/05/2019
3ª Parcela	28/06/2019
4ª Parcela	31/07/2019
5ª Parcela	30/08/2019
6ª Parcela	30/09/2019
7ª Parcela	31/10/2019
8ª Parcela	29/11/2019
Cota Única	31/05/2019

§ 1º No caso de pagamento da Cota Única será concedido 20% (vinte por cento). Pagamentos realizados após os vencimentos serão acrescidos de multas e juros.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São João da Barra/RJ, 03 de abril de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra

Portaria nº.168/19, de 03 de abril de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º Autorizar a cessão da servidora abaixo relacionada, para exercer cargo na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cedente, a contar da data de 26 de março de 2019.

Matrícula	Nome	Função	Secretaria
009167-01	Ana Carla Silva Alves Fernandes	Professor II	Educação e Cultura

São João da Barra/RJ, 03 de abril de 2019.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra

Meio Ambiente

Jociára Maia Pedra

Edital de Convocação

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMMADS, no uso de suas atribuições legais, convoca nos termos da Lei nº062/07 de 21 de julho de 2007, a Sociedade Civil Organizada para participar do processo de eleição para preenchimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro da Sociedade Civil Organizada.

As inscrições das instituições interessadas em fazer parte do Conselho deverão ser efetuadas até o dia **18 de abril de 2019** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na Rua São Benedito, nº 173, Centro, São João da Barra/RJ ou através do e-mail:



cmmads.gov@hotmail.com

Para inscrição, as instituições deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia do Estatuto Social;**
- II. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;**
- III. Cópia da Ata da última eleição;**
- IV. Cópia da carteira de identidade e cadastro de pessoa física;**
- V. Procuração, caso no ato da eleição a entidade não se faça presente pelo seu representante legal.**

A eleição será realizada na próxima reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-CMMADS, que ocorrerá no dia 25 de abril de 2019, às 10h no Rotary Club, situado na Av. Rotary, Centro, São João da Barra/RJ.

São João da Barra/RJ, 03 de abril de 2019.

Marcos Moreira Machado
Presidente



**Água parada
é criadouro
do mosquito.
Previna-se**



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**